



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

CÓDIGO POSTAL 7320-117 – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIPC) 506796035

Extraordinária

Reunião

Ordinária - 16.08.2023

Assunto: 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO DE VIDE - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO E DETERMINAÇÃO DO REINÍCIO DO PROCEDIMENTO FIXANDO NOVO PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Deliberação: a Câmara tomou conhecimento do ponto de situação do processo relativo à 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, e face às considerações expostas na proposta indicada em título, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. A revogação da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 2 do corrente mês, sobre a proposta de não caducidade do procedimento e fixação de novo prazo para conclusão do procedimento;
2. Declarar a Caducidade do Procedimento de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, pela impossibilidade de conclusão do mesmo, até ao dia 29 do corrente mês, de acordo com o disposto no n.º 7, do art.º 76.º, do RJGIT;
3. Determinar o Reinício do Procedimento de Elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 15 — 22 de janeiro de 2010 através do Aviso n.º 1528/2010, adiante designado por PPAZICV, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aproveitando o ato de aprovação do documento “*Definição de Oportunidades e Termos de Referência*” para a elaboração da 1.ª alteração do PPAZICV, que a Câmara Municipal de Castelo de Vide deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, bem como que determinou a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — AAE de acordo com o disposto n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, conforme fundamentação da dispensa de AAE, constante no ponto 8 do documento anexo — Definição de oportunidade e os termos de referência;
4. Aproveitar o novo procedimento o Ato da Aprovação da Proposta referente à elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, que a Câmara Municipal de Castelo de Vide deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022, bem como dos demais atos e formalidades praticados no procedimento de alteração do PPAZIC que caduca, elencados no ponto 10 dos considerandos na Informação Técnica



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

CÓDIGO POSTAL 7320-117 – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIPC) 506796035

n.º 2605 de 10 de agosto de 2023, desde que os pressupostos de facto e direito se mantenham atuais e válidos;

5. Fixar o prazo de 12 meses para a Elaboração do Procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o reinício do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;

6. Determinar a publicação do conteúdo da deliberação através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º e da alínea c), do n.º 4, do artigo 191.º, do RJIGT; e

7. Dar Conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA do teor do deliberado, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial – PCGT.

Assim, deverão os serviços competentes (abaixo indicados) proceder em conformidade.
O Presidente,

ORGÃO DE EXECUÇÃO

- Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores
Gabinete de Apoio à AM e Conselhos Municipais
Gab. de Tecnologias de Informação, Com. e Imagem
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Candidaturas
Serviço Municipal de Proteção Civil
Gabinete Jurídico de Apoio Contenciosos e Notariado
Gabinete Técnico Florestal
D.A.G. Ser. Adm. Atendimento e Expediente
 Recurso Humanos
D.F.P. Ser. Fin. Contrat. Pública, Aprov
 Tesouraria
 Contabilidade
Divisão Técnica de Obras e Urbanismo
DPP Serviços de Projetos e Obras Municipais
 Divisão de A. Social e Educação
Divisão Cultural Serviços Culturais

Data de Entrega: 18.08.2023

Atendimento e Expediente



Proposta à Reunião de Câmara

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Proposta n.º	2621	Data	10/08/2023	Processo	2022/150.10.400/2
Assunto	1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide - Declaração de Caducidade do Procedimento e Determinação do Reinício do Procedimento, fixando novo prazo para a Elaboração do Procedimento.				
Serviço Proponente	Serviço de Projetos e Obras Municipais				
Entidade					
Proposta	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE Reunião de <u>16 de agosto</u> de 20<u>23</u> <i>Aprovado por unanimidade</i></p>				

Para o Executivo Municipal analisar e deliberar a Declaração de Caducidade do Procedimento e Determinar o Reinício do Procedimento, fixando novo prazo para a Elaboração do Procedimento, referente à 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide.

Fundamentos

De facto

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 2 de agosto do corrente ano e tendo em consideração:

- A Informação Técnica n.º 2605 de 10 de agosto de 2023 anexa a esta proposta;
- A anulação do ato pela DGT;
- O não cumprimento do prazo que determina a caducidade do procedimento;
- O dever de conformar o procedimento com o disposto no RJGIT.

Submete-se à Câmara Municipal a proposta para as seguintes deliberações:

1. **A Revogação da Deliberação** da Câmara tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 2 do corrente mês, sobre a proposta de não caducidade do procedimento e fixação de novo prazo para conclusão do procedimento;
2. **Determinar a Caducidade do Procedimento** de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, pela impossibilidade de conclusão do mesmo, até ao dia 29 do corrente mês, de acordo com o disposto no n.º 7, do art.º 76.º, do RJGIT;
3. **Determinar o Reinício do Procedimento de Elaboração** da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 15 — 22 de janeiro de 2010 através do Aviso n.º 1528/2010, adiante designado por PPAZICV, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aproveitando o ato de aprovação do documento “Definição de Oportunidades e Termos de Referência” para a elaboração da 1.ª alteração do PPAZICV, que a Câmara Municipal de Castelo de Vide deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, bem como que determinou a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — AAE de acordo com o disposto n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, conforme fundamentação da dispensa de AAE, constante no ponto 8 do documento anexo - Definição de oportunidade e os termos de referência;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.



Proposta à Reunião de Câmara

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

4. O Aproveitamento do Ato da Aprovação da Proposta referente à elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, que a Câmara Municipal de Castelo de Vide deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022, bem como dos demais atos e formalidades praticados no procedimento de alteração do PPAZIC que caduca, elencados no ponto 10 dos considerandos na Informação Técnica n.º 2605 de 10 de agosto de 2023, desde que os pressupostos de facto e direito se mantenham atuais e válidos;
5. Fixar o Prazo de 12 meses para a Elaboração do Procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o reinício do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
6. Determinar a Publicação do Conteúdo da Deliberação através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República, e à sua divulgação através da comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos demais locais de estilo, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º e da alínea c), do n.º 4, do artigo 191.º, do RJIGT;
7. Dar Conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDRA do teor do deliberado, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial – PCGT.

De direito

al. o), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos e Gestão Urbanística (RJIGT).

Divulgação

A divulgação será realizada ao abrigo do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação.

Outros documentos para acompanhar a proposta

- Informação Técnica n.º 2605 de 10/08/2023;
- Troca de Emails DGT – Anulação de Publicação;
- Email resposta DGT – Homologação Cartografia;
- Definição de Oportunidades e Termos de Referência;
- Certidão da deliberação da Câmara Municipal Reunião ordinária de 2 agosto de 2023;
- Proposta à Reunião de Câmara n.º 2459 de 28 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,

ANTONIO MANUEL
DAS NEVES NOBRE
PITA

Digitally signed by ANTONIO
MANUEL DAS NEVES NOBRE
PITA
Date: 2023.08.10 15:28:01 +01:00

(António Manuel das Neves Nobre Pita)

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Castelo de Vide.